



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

EDITAL PROPEG Nº 01/2019

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CAMPUS FLORESTA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre, *Campus Floresta* (Cruzeiro do Sul) e as condições de habilitação para preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Podem ser candidatos à seleção do mestrado do PPGCA profissionais formados em curso de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil, estrangeiros com diploma validado nacionalmente ou candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre do curso de nível superior de graduação desde que na efetivação da matrícula seja apresentado o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso.

1.2 Uma vez aprovado e classificado, o candidato deverá efetivar sua matrícula na coordenação do PPGCA no período previsto no item 5 - Do Cronograma - deste edital.

1.3 O candidato deverá **declarar ciência do Regimento Interno do PPGCA, Regimento Geral de Pós-graduação da UFAC e Normativas Complementares**, os quais regerão sua vida acadêmica durante o tempo em que fizer parte do corpo discente do curso de mestrado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas, sendo 19 (dezenove) para ampla concorrência (AC) e 03 (três) destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA), conforme recomendação da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1º.

2.2 As 3 (três) vagas para PAA serão distribuídas em: 1) destinada às pessoas negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas, 2) destinada a candidatos indígenas e 3) destinada a candidatos portadores de deficiência, conforme Lei 12.990/2014, Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Art. 3º, inciso I da Lei 6.001/1973.

2.3 No ato da inscrição, o candidato escolherá o orientador para primeira opção e outro para segunda opção. Também assinalará a concordância ou não com a possibilidade de indicação

de orientador pelo programa.

2.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar pela vaga que deseja concorrer (AC ou PAA, indicando o tipo de PAA), sendo vetada a migração entre elas após a inscrição. Em caso de opção por uma vaga PAA, tanto a primeira quanto a segunda opção para orientador devem estar obrigatoriamente habilitados para este tipo de vaga (ver Quadro 1 - Distribuição de vagas).

2.5 As 22 (vinte e duas) vagas oferecidas para o presente edital (19 (dezenove) AC dispostas por orientador, 3 (três) PAA e orientadores habilitados para PAA), estão distribuídas abaixo:

Quadro 1. Distribuição de vagas.

ÁREAS DE PESQUISA	ORIENTADORES	DAS VAGAS		LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROVA
		AC	PAA	
Linha de pesquisa - Sociedade, seu ambiente e uso sustentado				
Etnofarmacologia e bioprospecção de plantas medicinais.	Adamara Machado Nascimento http://lattes.cnpq.br/0746221164724013	1	-	Inglês
(Etno)Conhecimento e Biodiversidade.	Andrea Martini http://lattes.cnpq.br/5210045593956600	1	HAB.	Espanhol
Governança ambiental e inovação institucional.	Charles Borges Rossi http://lattes.cnpq.br/1201039513051319	1	-	Inglês
Etnociências, ecologia e conservação.	Igor Soares de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2419895860496067	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Ecologia, conservação de ecossistemas vegetais e estudo de paisagem.	Jorcely Gonçalves Barroso http://lattes.cnpq.br/5270405568875602	1	-	Inglês
Epistemologias da relação sociedade-ambiente.	Jose Alessandro Candido da Silva http://lattes.cnpq.br/6764584643786000	1	HAB.	Espanhol
Agroecologia, ordenamento territorial, segurança e soberania alimentar.	Kleber Andolfato de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2827540811635556	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Ambiente, tecnologia e produção agropecuária.	Luis Henrique Ebling Farinatti http://lattes.cnpq.br/4130466696534041	1	HAB.	Inglês
Metodologias integradoras em saúde e ambiente.	Rodrigo Medeiros de Souza http://lattes.cnpq.br/7791758529513214	1	-	Inglês
Linha de pesquisa - Recursos naturais, manejo e monitoramento				

Caracterização, classificação e uso do solo.	Edson Alves de Araujo http://lattes.cnpq.br/8065197935054536	1	-	Inglês
Microbiota aquática e ecotoxicologia.	Erlei Cassiano Keppeler http://lattes.cnpq.br/6347707462022136	1	HAB.	Espanhol
Impactos antrópicos na fauna e qualidade ambiental.	Ewerton Ortiz Machado http://lattes.cnpq.br/1022982222106731	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Recursos florestais, silvicultura e biotecnologia aplicada.	Gleisson de Oliveira Nascimento http://lattes.cnpq.br/5218917783586039	1	-	Inglês
Modelos hidrológicos e recursos hídricos.	Jose Genivaldo do Vale Moreira http://lattes.cnpq.br/0089308420221409	1	-	Inglês
Manejo e conservação dos recursos hídricos.	Kelly Nascimento Leite http://lattes.cnpq.br/8848706846035371	1	-	Inglês
Impactos antrópicos na flora, etnobotânica e qualidade ambiental.	Marcus Vinicius de Athaydes Liesenfeld http://lattes.cnpq.br/0521283245281146	1	HAB.	Inglês
Biologia / interação de insetos e plantas e relações com o meio ambiente.	Rogério Oliveira Souza http://lattes.cnpq.br/3403528519336785	1	-	Inglês
Monitoramento e mapeamento ambiental com uso de geotecnologias.	Sonaira Souza da Silva http://lattes.cnpq.br/7877159779121386	1	-	Inglês
Etnozoologia, Manejo e Conservação da Fauna.	Tiago Lucena da Silva http://lattes.cnpq.br/7690860660507761	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Vagas Políticas de Ações Afirmativas (PAA)				
Vaga destinada às pessoas negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas.	Orientador habilitado.	-	1	Conforme orientador
Vaga destinada a candidatos indígenas	Orientador habilitado.	-	1	Conforme orientador
Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.	Orientador habilitado.	-	1	Conforme orientador

HAB.: O orientador está habilitado e tem disponibilidade de 1 (UMA) vaga para PAA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/12 a 04/02/2019, somente via online pela plataforma <http://sistemas.ufac.br/ppgca>. Todos os arquivos deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF, com no máximo de 5 megabytes, até às 23h59min (horário local) do dia 04 fevereiro de 2019. A confirmação do recebimento da inscrição será enviada via e-mail pelo PPGCA em até 48 horas após o término do período da inscrição. Caso não haja a confirmação do recebimento, o candidato deverá solicitar a mesma pelo e-mail (ppga.ufac@gmail.com).

3.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá submeter à plataforma online a documentação abaixo relacionada:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.
- b) Declaração de compromisso e disponibilidade (Anexo II).
- c) Cópia de documento de identificação oficial com foto legível e indicação do número do CPF (no caso de candidatos brasileiros). Candidatos estrangeiros deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válidos, visto vigente e passaporte.
- d) Certificado de quitação eleitoral.
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino).
- f) Cópia do diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou comprovante de conclusão do curso de graduação acompanhada de comprovante do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação do Brasil. Candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma validado no Brasil. Para candidatos concluintes, declaração institucional de curso em último período.
- g) Cópia do currículo Lattes completo devidamente comprovado e organizado na mesma sequência do quadro 4 (Anexo IV), em formato PDF (documento único).
- h) Proposta de projeto de pesquisa (Anexo V).
- i) Candidatos Negros (incluindo pretos e pardos), pertencente a população tradicional ou quilombola e candidatos indígenas devem apresentar autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico (Anexo III).
- j) Candidatos portadores de deficiência deverão declarar sua condição através de laudo médico legível emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID). Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:
 - o atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado;
 - solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas;
 - exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional

que realizou o exame;

- exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

3.3. A ausência de qualquer documento exigido ou da incompletude dos mesmos, bem como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1. Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada por membros permanentes e/ou colaboradores do PPGCA, escolhidos pelo Colegiado do PPGCA, os quais serão responsáveis por todas as etapas do exame de seleção.

4.2. Processo Seletivo.

4.2.1. O processo seletivo será composto por quatro etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório (ver Quadro 2 – Processo Seletivo).

4.2.2. O candidato será considerado desclassificado se não alcançar a nota de corte (nota mínima) nas etapas eliminatórias.

4.2.3. As etapas classificatórias comporão a nota da classificação por vagas e as notas para a classificação geral.

4.2.4. As etapas do processo de seleção dos candidatos será conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 2. Processo seletivo.

Etapas	Descrição	Tipo e nota de corte	Peso
1	Prova de suficiência em língua estrangeira (espanhol ou inglês, conforme a vaga) ou língua portuguesa (candidatos estrangeiros não-provenientes de país de Língua Portuguesa). (pontuação máxima igual a 10)	Eliminatória (nota de corte 5,0)	-
2	Prova teórica (pontuação máxima igual a 10)	Eliminatória e classificatória (nota de corte 5,0)	3
3	Avaliação e defesa de projeto* (pontuação máxima igual a 10)	Eliminatória e classificatória (nota de corte 5,0)	4

4	Prova de títulos (pontuação máxima igual a 10)	Classificatória	3
---	---	-----------------	---

* Esta etapa avaliativa será filmada para registro e avaliação de recursos.

4.3. Dos Exames de Seleção.

4.3.1. Prova de suficiência em língua estrangeira

4.3.1.1. Esta etapa é eliminatória.

4.3.1.2. A prova será composta por um texto no idioma inglês ou espanhol (conforme definido pela vaga/orientador) abrangendo aspectos relacionados às Ciências Ambientais. As questões serão no idioma português. As respostas devem ser no idioma português. Será permitido o uso de 1 (um) dicionário monolíngue e/ou 1 (um) bilíngue impressos. Não será permitido o compartilhamento de objetos durante a aplicação da prova.

4.3.1.3. Os candidatos com proficiência na língua da vaga pleiteada poderão solicitar dispensa da prova de suficiência no ato da inscrição (Anexo X), mediante apresentação de cópia e original de certificado oficial internacional de exame de proficiência (TOEFL, TOEIC, Cambridge, Michigan, IELTS) ou equivalente ou exames de suficiência de outros programas de Pós-Graduações reconhecidas pela CAPES, dentro do período de validade do certificado (máximo 2 anos). Para fins de equivalência, o certificado deverá apresentar rendimento igual ou superior a 50%.

4.3.1.4. O aluno de nacionalidade estrangeira, não-proveniente de país de língua portuguesa, deverá obrigatoriamente se submeter ao exame de suficiência em língua portuguesa (devendo indicar na inscrição) e língua inglesa ou espanhola, caso essa não seja sua língua materna. O exame de suficiência em língua portuguesa poderá ser dispensado mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para alunos estrangeiros (CELPE-Bras) não-provenientes de país de Língua Portuguesa (solicitar dispensa da prova de suficiência no ato da inscrição utilizando o Anexo X).

4.3.1.5. Local de prova: UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil.

4.3.2. Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

4.3.2.1. A prova escrita será composta por questões relativas aos pontos descritos no Anexo VI, conforme as linhas de pesquisa do PPGCA.

4.3.2.2. Local de prova: UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil.

4.3.3. Avaliação e defesa do projeto

4.3.3.1. O projeto será avaliado com base no Anexo V, com posterior arguição em data e horário definidos no item 5 do Cronograma (Quadro 3).

4.3.3.2. O projeto deverá ser escrito e será avaliado em concordância com a Área de Pesquisa do orientador(a) para a primeira opção (ver Quadro 1 - Distribuição de vagas).

4.3.3.3. Local da Defesa do Projeto: UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil.

4.3.4. Prova de Títulos – Análise e avaliação do Currículo Lattes documentado.

4.3.4.1. A análise de títulos avaliará o Currículo Lattes documentado, baseada no quadro 4 (Anexo IV).

4.3.4.1. Somente os itens adequadamente documentados e certificados serão considerados e pontuados.

4.4. Resultado final do exame de seleção

4.2.5.5 A nota final será calculada com as notas atribuídas aos itens 2 a 4 considerando os respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Prova escrita} \times 3) + (\text{Avaliação e defesa de projeto} \times 4) + (\text{Prova de títulos} \times 3)}{10}$$

4.4.1. Para a classificação os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final por orientador(a), com a seguinte indicação de resultado: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não-classificado” ou “não aprovado”. O resultado será divulgado no *website* da UFAC (www.ufac.br).

4.4.2. Caso não haja preenchimento da vaga ofertada pelo orientador, será realizada classificação por ordem decrescente da nota final dos candidatos que indicaram esta vaga como segunda opção. Caso alguma das vagas PAA não seja preenchida, a mesma poderá ser relocada para outra PAA, mas não será redirecionada para AC.

4.4.3. Caso ocorra solicitação de mais de um tipo de vaga PAA para o mesmo orientador, prevalecerá a maior nota final, sendo a segunda colocação redistribuída para a segunda opção, caso a mesma já não estiver preenchida. Nos demais casos a redistribuição será realizada pelo programa.

4.2.5.4 Caso não haja preenchimento de alguma vaga disponibilizada por um(a) orientador(a) o programa poderá indicar a orientação seguindo a classificação decrescente dos candidatos “aprovados, mas não-classificados”. A indicação será efetivada desde que haja concordância entre ambas as partes.

5 DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPGCA da UFAC ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo.

Item	DATA	ATIVIDADE
1	04/01/2019	Divulgação do Edital de seleção do PPGCA/2019 www.ufac.br
2	05/01 a 04/02/2019, até às 23h59, horário do Acre.	Inscrição exclusivamente por via online pela plataforma http://sistemas.ufac.br/ppgca
3	08/02/2019	Divulgação preliminar do deferimento de inscrições www.ufac.br e no mural do Núcleo de Pós-graduação da UFAC
4	09 a 11/02/2019, até às 23h59,	Interposição de recurso das inscrições http://sistemas.ufac.br/recursos

	horário do Acre.	
5	15/02/2019	Divulgação final do deferimento de inscrições e calendário de apresentação e arguição do projeto de pesquisa www.ufac.br
6	23/02/2019, das 08:30h às 11:30h	Exame de Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e portuguesa UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil
7	24/02/2019, das 08:30h às 11:30h	Prova teórica UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil
8	25/02 a 01/03/2019	Apresentação e arguição do projeto. UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil. A data e horário das avaliações de cada candidato serão divulgados na homologação final da inscrição.
9	14/03/2019	Divulgação geral do resultado preliminar www.ufac.br
10	15 a 18/03/2019, até às 23h59, horário do Acre.	Interposição de recurso* http://sistemas.ufac.br/recursos
11	22/03/2019	Divulgação do resultado final www.ufac.br
12	01 a 03/04/2019	Período de matrícula institucional Coordenação do PPGCA / NURCA
13	01 a 04/04/2019	Período de matrícula curricular Coordenação do PPGCA / NURCA

*Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores, respeitando os prazos.

Observação 1: Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita, munido de documento de identidade oficial e original (com foto) e caneta esferográfica preta ou azul.

Observação 2: Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos (tais como calculadora ou celular, sendo que estes deverão permanecer no modo desligado) ou fones de ouvido (deficientes auditivos com aparelho devem comunicar a comissão e estar munidos do laudo).

Observação 3: Após o ingresso na sala da prova escrita, não será permitida consulta a nenhum tipo de material bibliográfico físico ou eletrônico.

6 DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso em todas as fases do processo de seleção nos dias e horários estabelecidos no cronograma (Item 5). A solicitação deverá ser realizada diretamente pelo endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br/recursos>>.

6.2. O pedido deverá identificar precisamente o candidato e a etapa a que o recurso se refere, justificar e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos. **Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores (com prazo vencido).**

7 DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, o desempate do resultado final do exame de seleção de candidatos seguirá a seguinte ordem:

- a. O candidato que obtiver a maior nota na **Avaliação e Defesa de Projeto**;
- b. O candidato que obtiver a maior nota na **Prova de Títulos**;
- c. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na **Prova Escrita**.

8 DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e, posteriormente, a curricular, na Coordenação do Curso, onde deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior (Fotocópia e original);
- c) Cópia do histórico escolar completo do curso de nível superior;
- d) Documento de identidade oficial com foto (fotocópia e original);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (Fotocópia e original);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (fotocópia e original);
- g) CPF, se seu número não constar no documento de identidade oficial (fotocópia e original);
- h) Comprovante de endereço, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original);
- i) Declaração de compromisso e disponibilidade com o PPGCA (Anexo II);
- j) Discente com vínculo empregatício deverá apresentar declaração de liberação ou compatibilização de agenda para participar integralmente das atividades do programa atestada pelo chefe imediato, representante legal da instituição, empregador ou autoridade competente (Anexo VII);
- k) Candidatos indígenas devem apresentar autodeclaração (Anexo III) e declaração (carta, ata) de pertencimento emitida pela aldeia ou comunidade indígena (Anexo IX);
- l) Para candidatos na condição de integrante de comunidade tradicional ou quilombola a comprovação do vínculo com a sua respectiva comunidade se dará com base na apresentação da seguinte documentação: Declaração de anuência de participação do candidato assinado pelo representante legal de Associação Comunitária conforme modelo do Anexo IX e Cópia da Ata de Nomeação do representante

- legal e do Estatuto Social da Associação Comunitária de origem do candidato;
- m) Candidatos negros (pretos e pardos) devem apresentar formulário de autodeclaração de identidade conforme modelo do Anexo III.

8.2. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas não serão implementadas se o candidato não atender às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes n.º 1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGCA/UFAC/2018, de 21 de dezembro de 2018 (Anexo VIII).

8.3. Caso o candidato selecionado não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.

8.4 Para candidatos estrangeiros, será exigido visto de estudante no Brasil (ou apresentação de documentação comprobatória de dispensa de visto) e documento que comprove a formação acadêmica.

8.5. A matrícula poderá ser feita por meio de procuração simples. A procuração deverá conter data, nome, endereço, estado civil, identidade e CPF do outorgante e do outorgado. O outorgante deverá ter sua firma reconhecida.

9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital, Regimento Interno do PPGCA, Regimento Geral de Pós-graduação da UFAC e Normativas Complementares.

9.2. O não comparecimento ou atraso na prova escrita e na defesa do Projeto de Pesquisa desclassifica o candidato.

9.3. A distribuição de bolsa de estudo do programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento, bem como pelas normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para tal.

9.4. A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsa de estudo, sendo dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento. **O PPGCA não garante bolsas de estudo.**

9.5. O candidato só terá direito a concorrer em uma das opções de vaga, AC ou PAA e orientador selecionado em 1ª e 2ª opção, assinalada na ficha de inscrição, **não sendo permitido remanejamento entre AC e PAA após o término do período de inscrição ou alteração nas opções. É de responsabilidade do candidato observar se a vaga é AC ou PAA e se o orientador é compatível com a vaga pretendida.**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Ciências Ambientais realizado no dia **19/12/2018**.

10.2. É vedado o uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, notebook, tablet, ipod, ipad, entre outros), fones de ouvido, pontos eletrônicos, material bibliográfico, anotações, chapéus, bonés ou óculos escuros durante a realização das provas, sob pena de desclassificação.

10.3. Deficientes auditivos com aparelho auditivo podem mantê-lo, mas devem ter indicado a necessidade de uso na ficha de inscrição, comunicar a comissão no momento das provas e

estar munidos do laudo.

10.4. Não será permitido o compartilhamento de objetos durante a aplicação da prova.

10.5. Não será permitida a comunicação entre candidatos durante a aplicação da prova.

10.6. O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis quanto na desclassificação e exclusão deste do processo seletivo.

10.7. Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCA.

Cruzeiro do Sul, Acre, 04 de janeiro de 2019.

Original assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original assinado

Prof. Dr. Ewerton Ortiz Machado
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação

Nome completo: Data de Nascimento: .../.../.....
Nacionalidade: Naturalidade: Sexo:
Identidade nº Emissor/UF: Estado Civil:
E-mail: Celular: Telefone fixo (....)
Endereço residencial: CEP:
Cidade: Estado:
Link do curriculum lattes:
Portador de deficiência: () Sim () Não. Necessita de atendimento especial: () Sim () Não.
Em caso positivo, indique qual:
Declara-se preto: () Sim () Não. Declara-se índio: () Sim () Não.
() Posso nacionalidade estrangeira não-proveniente de país de língua portuguesa e solicito o exame de proficiência em língua portuguesa.

2 – Escolaridade

Graduação: Ano de Conclusão: IES:
Pós- Graduação: Ano de Conclusão: IES:

3 – Opções de vaga - tipo de Vaga (escolher SOMENTE UMA):

- () Ampla concorrência (AC);
- () Políticas de Ações Afirmativas (PAA) – pessoas negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas.
- () Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a candidatos indígenas.
- () Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

Opção de orientador (ver Quadro 1 – Distribuição de vagas):

1ª opção*:

2ª opção*:

*Tanto a primeira quanto a segunda opção devem ser da mesma linha de pesquisa. Tanto a primeira quanto a segunda opção devem ser da mesma categoria de vagas (AC ou PAA).

Aceita a orientação de outro docente pelo PPGCA, caso seja designado?: () Sim () Não.

Área QUALIS fora das Ciências Ambientais indicada para avaliação de títulos:

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

4 – Documentos obrigatórios a serem anexados na inscrição

(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

- () Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.
- () Declaração de compromisso de disponibilidade (Anexo II).
- () Cópia de documento de identificação oficial com foto legível e indicação do número do CPF (no caso de candidatos brasileiros). **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válidos, visto vigente e passaporte.
- () Certificado de quitação eleitoral.
- () Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino).
- () Cópia do diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou comprovante de conclusão do curso de graduação acompanhada de comprovante do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação do Brasil. Candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma validado no Brasil. Para candidatos concluintes, declaração institucional de curso em último período.
- () Cópia do currículo Lattes completo devidamente comprovado e organizado na mesma sequência do quadro 4 (Anexo IV), em formato PDF (documento único).
- () Proposta de projeto de pesquisa (Anexo V).
- * () **Candidatos Negros (incluindo pretos e pardos), pertencente a população tradicional ou quilombola e candidatos indígenas** devem apresentar autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico (Anexo III);
- * **Candidatos portadores de deficiência** deverão declarar sua condição através de:
 - () Laudo médico legível emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID). Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:
 - () o atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado;
 - () solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas;
 - () exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - () exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
 - () atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu,, de nacionalidade, portador do RG (número, emissor e UF) e do CPF graduado em e candidato(a) a uma vaga no Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC, declaro que estou ciente e de acordo com as normas contidas no edital PROPEG 01/2019 e de que a aprovação no referido curso não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e declaro que possuo disponibilidade para estas atividades. Declaro que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertença para as atividades e compromissos com o programa.

Observação: Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGCA/UFAC/2018, de 21 de dezembro de 2018 (Anexo VIII).

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU PERTENCIMENTO A POPULAÇÃO TRADICIONAL, QUILOMBOLA OU INDÍGENAS

Eu,, de nacionalidade,
portador do RG (número, emissor e UF) e do CPF, residente e
domiciliado no endereço:,
com base no Art. 2 da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e ciente das sanções previstas da Lei
Penal, passo a declarar que sou, perntencente
ao povo / comunidade tradicional / quilombo no município
de /para o fim de inscrição na reserva de vagas de Políticas de
Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais -
PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC do ano de 2019.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas
informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, previstas
neste edital e no Código Penal[1].

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS NÃO PREENCHER – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

Quadro 4. Ficha de avaliação da prova de títulos

1. Formação*	Pontuação
1.1 Curso de especialização e/ou residência nas Ciências Ambientais ou áreas afins - mínimo 360 horas (0,2 pts/curso, máximo 0,4 pts)	
1.2 Aperfeiçoamento (capacitação técnica) - mínimo de 100 horas (0,1 pts/curso, máximo 0,3 pts)	
1.3 Cursos de curta duração - mínimo de 4 horas (0,01 pt/ a cada 4 horas, máximo 0,3 pts)	
Total Item 1 (Máximo 1 ponto)	
2. Atividades acadêmicas*	Pontuação
2.1 Iniciação científica (0,2 pts por projeto, máximo 0,6 pts)	
2.2 Monitoria ou tutoria (0,05 pt/semestre letivo, máximo 0,3 pts)	
2.3 Extensão (0,1 pt/projeto, máximo 0,5 pts)	
2.4 Programa de educação tutorial (PET), residência pedagógica ou programa de iniciação à docência (PIBID) (0,1 pt/certificação, máximo 0,3 pts)	
2.5 Estágios não curriculares (0,05 pt para cada 80 horas, máximo 0,4 pts)	
2.6 Organização de eventos acadêmicos, exposições, mostras e outras atividades artístico-culturais (0,05 pt/evento, máximo 0,3 pts)	
2.7 Participação em eventos acadêmicos locais ou regionais (0,025 pt/evento, máximo 0,2 pts)	
2.8 Participação em eventos acadêmicos nacionais (0,05 pt/evento, máximo 0,2 pts)	
2.9 Participação em eventos acadêmicos internacionais (0,1 pt/evento, máximo 0,2 pts)	
Total Item 2 (Máximo 3 pontos)	
3. Produção científica e cultural*	Pontuação
3.1 Produção na área de Ciências Ambientais	máximo 0,9
3.1.1 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis A1, A2) (0,9 pts/artigo)	
3.1.2 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências	

Ambientais (Qualis B1, B2) (0,45 pts/artigo)	
3.1.3 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B3, B4) (0,3 pts/artigo)	
3.1.4 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B5, C) (0,15 pts/artigo)	
3.1.5 Patentes (0,45 pts/patente)	
3.2 Produção fora da área de Ciências Ambientais (indicar uma única área para todos os artigos: _____)	máximo 0,5
3.2.1 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS em outras áreas (Qualis A1, A2) (0,5 pts/artigo)	
3.2.2 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS em outras áreas (Qualis B1, B2) (0,25 pts/artigo)	
3.2.3 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS em outras áreas (Qualis B3, B4, B5, C) (0,1 pts/artigo)	
3.2.4 Artigos publicados (ou com carta de aceite) em periódicos sem QUALIS atribuído, com corpo editorial e ISSN (0,05 pt/artigo)	
3.3 Publicações de outra natureza	máximo 0,5
3.3.1 Textos publicados (ou com carta de aceite) em periódicos não científicos (NPC): revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos e formas de comunicação equivalente (0,025 pt/trabalho)	
3.3.2 Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais (0,0625 pts/trabalho)	
3.3.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais (0,025 pt/resumo)	
3.3.4 Apresentação em painel de trabalho em eventos como autor (0,025 pt/apresentação)	
3.3.5 Apresentação oral de trabalho em eventos como autor (0,05 pt/apresentação)	
3.4 Produção em livros	máximo 0,4
3.4.1 Autoria em publicação de livro (0,4 pts/livro)	
3.4.2 Organização ou editoração de livro (0,4 pts/livro)	
3.4.3 Autoria de capítulo de livro (0,1 pts/capítulo)	
3.5 Produção diversa	máximo 0,7
3.5.1 Produção técnica, elaboração de relatórios técnicos, laudos, perícias, pareceres,	

levantamentos e diagnósticos colaborativos, didático-pedagógicos e ou institucional, elaboração de estatutos e ou documentação jurídica de associações, cooperativas, conselhos e outras atividades coletivas representativas (0,035 pts/produção)	
3.5.2 Manuais profissionais e ou sobre especialidade/especialista, produção de material didático e ou instrucionais relativos à função e normas (0,1 pts/produção)	
3.5.3 Nota de responsabilidade técnica na constituição de pessoas jurídicas com atuação na área ambiental; autoria de ações judiciais ou sentenças judiciais em matéria ambiental (0,35 pts/produção)	
3.5.4 Produtos e ou processos bilíngues ou políglotas, incluindo línguas indígenas (0,35 pts/produção)	
3.5.5 Obra artística e ou audiovisual para divulgação científica ou educação ambiental (0,05 pts/produção)	
3.5.6 Mapas e produtos cartográficos (0,1 pts/produção)	
3.5.7 Prêmios e títulos científicos, culturais (0,05 pts/prêmio)	
Total (Item 3) (Máximo 3 pontos)	
4. Experiência profissional*	Pontuação
4.1 Exercício profissional em nível superior (0,1 pt/mês)	
4.2 Exercício profissional em nível técnico (0,1 pt/mês)	
4.3 Palestras ministradas (0,075 pt/palestra)	
4.4 Exercício profissional no ensino fundamental e/ou médio (0,1 pt/mês)	
4.5 Orientações/ co-orientações/ preceptorias/ supervisão em estágios oficiais, extensão, monitoria, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico (0,1 pt/atividade)	
4.6 Participação em cargos diretivos, consultivos e representativos em mecanismos representacionais coletivos e ou institucionais em níveis municipal, estadual e federal (0,075 pt/mês)	
4.7 Participação como avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso, especialização, processo seletivo ou concurso público, parecerista <i>ad hoc</i> (0,1 pts/banca)	
Total (Item 4) (Máximo 3 pontos)	

* Todas as atividades obrigatoriamente devem ser certificadas ou documentadas por instituição ou instância legal.

ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA SELEÇÃO

1. Título do projeto.
2. Candidato.
3. Orientador e linha de pesquisa
4. Objetivo(s)
5. Justificativa teórica do(s) objetivo(s).
6. Delineamento do estudo (estratégia básica da pesquisa).
7. Resultados esperados (predições).
8. Demonstre porque esta proposta é inovadora na área.
9. Por que acha que esta pesquisa, total ou parcialmente, resultará em produtos (ver Anexo IV) de interesse do programa e da sociedade?
10. Referências.
11. Exequibilidade.
12. Cronograma (seguir modelo abaixo).
13. Entre 3 e 5 laudas com margens de 2,0 cm, em texto contínuo, espaçamento 1,5 sem espaço entre parágrafos, fonte Arial 12.

Modelo de cronograma:

Atividades (ano / mês)	ano 1												ano 1												
	0 1	0 2	0 3	0 4	0 5	0 6	07 0	0 8	0 9	1 0	1 1	1 2	1 3	1 4	1 5	1 6	1 7	1 8	1 9	2 0	2 1	2 2	2 3	2 4	
...																									
Disciplinas	X	X	X	X	X	X	X	X																	
Exame de qualificação															X										
Defesa da Dissertação																								X	

ORIENTAÇÕES SOBRE OS ITENS SOLICITADOS NO PRÉ-PROJETO

- Item 1:** Faça um título curto, porém convincente e informativo da essência de sua proposta.
- Item 3:** Lembre-se de que o projeto será avaliado de acordo com a área de pesquisa do(a) orientador(a) da vaga pretendida (1ª opção), citada na tabela de vagas (Quadro 1 do Edital). Desta forma, elabore uma proposta pertinente para a sua opção.
- Item 4:** Apresente os principais objetivos. Note que o importante é a qualidade do objetivo e não o número deles. Lembre-se também que o objetivo deve conter sua proposta teórica. Ressalte nele(s) a(s) ideia(s) principal(is) de seu projeto.
- Item 5:** Valide, em termos teóricos, porque o objetivo proposto é válido, exequível e importante. Por exemplo, se propuser a descrição de algo, mostre porque isso é importante; se testar relação entre variáveis (causa e efeito ou não), mostre porque espera que essa relação ocorra; se investigar as

relações de parentesco, explique a importância das mesmas. O importante, neste tópico, é que o que você apresenta leve o leitor a prever seu objetivo e o convença da importância do seu trabalho.

Item 6: Limite-se a apresentar sua estratégia intelectual da pesquisa. Apresente os métodos propostos de forma geral, porém clara e compreensiva. Não deve incluir detalhes técnicos e metodológicos. A título de sugestão, inclua: a) natureza da pesquisa: descritiva, hipotético-dedutiva, exploratória, etc.; essência da estratégia de amostragem, variáveis a serem quantificadas/qualificadas, natureza e tamanho mínimo da amostra e forma suposta de análise (qualitativa, estatística, etc., por ex.) dos dados; b) hipóteses de associação entre variáveis: variáveis investigadas, caracterização das variáveis (dependentes, independentes, etc.) e dinâmica em sua obtenção condições de coleta que permita a associação entre elas, tamanho mínimo da amostra e métodos possíveis para análise (qualitativo, quantitativo, estatístico, etc.). **ATENÇÃO:** para definir o número amostral, cuidado na definição da unidade de réplica, pois depende do universo que pretende trabalhar. Neste item, o leitor deve compreender a pesquisa do seu início ao fim.

Item 7: Se possível, indique os resultados esperados (predições). Este item vai depender da natureza da pesquisa.

Item 8: Lembre-se que cada projeto deve ser muito bem elaborado para trazer novidades ímpares à área. Assim, estimulamos propostas ousadas no cenário científico. Não basta ser original ou inédito, é preciso ser inovador, onde se mostram caminhos novos a problemas antigos. Pense assim: o que de novo, que ninguém pensou antes, o que eu trago com este projeto?

Item 9: Demonstre aqui por que espera que manuscritos resultantes deste projeto sejam publicados em periódicos de bom nível, preferencialmente internacionais. Lembre-se que para essas publicações, os pontos principais são a novidade da proposta e a qualidade metodológica. Neste aspecto, queremos destacar que uma boa publicação se consegue por meio de um planejamento estratégico adequado antes mesmo que se colete os dados.

Item 10: Atente-se em referenciar o que foi citado nas demais partes do projeto. Como este modelo de projeto é um resumo, as referências nem sempre são necessárias. Cite da maneira que achar conveniente e referencie utilizando o método ou modelo à sua escolha, desde que completo e coerente.

Item 11: Neste item indique se há suporte financeiro, logístico e técnico para o desenvolvimento do projeto. Se não houver, indique como pretende subsidiar o desenvolvimento do projeto. Em outras palavras, mostre que o projeto é viável e possível.

Item 12: Os prazos considerados ideais pelo Programa são de 24 meses para o Mestrado. O cumprimento deste prazo é fundamental para a boa avaliação do Programa junto à Capes. Os elementos gerais já constam no modelo, insira tantas etapas relevantes quanto julgar pertinente.

Orientações gerais: Utilize livro(s) de metodologia científica como auxiliares na construção do projeto. Entretanto, o espaço é curto, seja objetivo. O projeto deve permitir que o leitor (avaliador) visualize todas as etapas da pesquisa e que compreenda o grau de compreensão do candidato sobre o assunto proposto. Estes elementos serão verificados na defesa presencial.

ANEXO VI

PONTOS E BIBLIOGRAFIA

1. Sustentabilidade, educação ambiental e políticas globais.

Dias (2011, cap. 1, 2, Anexos); Ricklefs (2015, cap. 26, 27), Cullen Jr, & Pádua (2012, cap. 21), Veiga (2017).

2. Biodiversidade, ambiente e manejo de recursos naturais.

Ricklefs (2015, cap. 26, 27), Cullen Jr, & Pádua (2012, cap.14, 24), Pereira et al. (2008, cap. 2, 4).

3. Antropoceno e as mudanças globais.

Fearnside (2003); Ricklefs (2015, cap. 27); Dias (2011, cap. 5); Pereira et al. (2008, cap. 1); Veiga (2017).

4. Governança ambiental e gestão da sustentabilidade.

Diegues & Moreira (2001, parte I); Moran (2008, cap. 1, 3, 5, 6) Acre (Unidades IV e V).

5. Ética, cultura, política e economia no enfrentamento do desafio ambiental.

Moran (2008, cap. 1, 2, 3, 7, 8), Diegues & Moreira (2001, parte I).

6. Concepções de natureza e conhecimentos tradicionais associados.

Almeida (2008); Cunha e Almeida (2002); Diegues & Moreira (2001, parte II e III).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ACRE. Governo do Estado do Acre. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre, Fase II (Escala 1:250.000)**: Documento Síntese. 2a. ed. Rio Branco:SEMA, 2010. 356p

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Conhecimento tradicional e biodiversidade: normas vigentes e propostas**. Manaus: Programa de Pós-Graduação da Universidade do Amazonas – UEA – Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura da Amazônia – Fundação Ford – Fundação Universidade do Amazonas, 2008. Disponível em:

<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ConhecimentoTradicionalebiodiversidade.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2018.

CULLEN Jr., L.; PÁDUA, C. V. **Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre**. 2. ed. rev. Curitiba: UFPR, 2012. 651p.

DIAS, G. F. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2011. 402 p.

CUNHA, M. C.; ALMEIDA, M. W. B. (org.). **Enciclopédia da Floresta. O Alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações**. São Paulo: Cia. das Letras. 2002.

DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. (orgs.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB-USP, 2001.

FEARNSIDE, P. M. **A floresta amazônica nas mudanças globais**. 2003. 134 p. Disponível em:

http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/2003/livro%20Floresta%20amazonica%20nas%20mudancas%20globais%20ED%20MIOLO%20web.pdf. Acesso em: 19 dez. 2018.

MORAN, E. **Nós e a Natureza: uma introdução às relações homem-ambiente**. São Paulo: Editora SENAC, 2008.

PEREIRA; A. S.; SILVA, A. C.; NOVRA, C. A., et al. **Mudanças Climáticas e Mudanças Socioambientais Globais: reflexões sobre alternativas de futuro**. Brasília, UNESCO, 2008.

Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000191897>. Acesso em: 19 dez. 2018.

RICKLEFS, R. E. **Economia da natureza**. 6 ed. [Reimpre.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 572 p.

VEIGA, J. E. 2017. A primeira utopia do antropoceno. **Ambiente & Sociedade**. 20 (2): 233-252.

Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n2/pt_1809-4422-asoc-20-02-00227.pdf. Acesso em: 19 dez. 2018.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Este é somente um modelo. A declaração deve estar em papel timbrado da instituição empregadora e assinada pelo chefe imediato ou representante legal da instituição.

Representando a instituição / empresa / estabelecimento (nome do local de trabalho), CNPJ, declaro nossa concordância com a participação do (a): (nome do candidato), funcionário (a) desta instituição / empresa / estabelecimento em regime de horas semanais, em todas as atividades do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura e carimbo, ou nome por extenso
do empregador, com RG e CPF
e CNPJ da a instituição / empresa / estabelecimento

ANEXO VIII

MEMORANDO INTERNO 01/PPGCA/UFAC/2018

Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício (Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010)

Recentemente a UFAC teve problemas com a CAPES referente à implementação de bolsas para alunos com vínculo empregatício. Vale ressaltar que “vínculo empregatício” não significa, obrigatoriamente, emprego com carteira assinada. Para que se configure o vínculo empregatício há a necessidade do preenchimento de alguns requisitos, conforme estabelecido pelo art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho: *considera-se empregado toda e qualquer pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.* Neste sentido, os requisitos para a caracterização do vínculo empregatício são: **serviço prestado por pessoa física, pessoalidade, não eventualidade, subordinação e onerosidade**. Caso falte qualquer um desses pressupostos, inexistente a relação de emprego.

O **serviço deve ser prestado por pessoa física**, tendo em vista que não tem como uma pessoa jurídica ser empregada/funcionária. Pessoas jurídicas estabelecem entre si contratos, como os de prestação de serviços, por exemplo. Assim, para que se configure a relação empregatícia, a relação entre empregador e uma pessoa física na condição de empregado é indispensável.

O requisito da **pessoalidade** se refere ao fato de que o empregado, e somente ele, é quem pode prestar o serviço contratado.

A não **eventualidade** se evidencia pelo fato de que o trabalho deve ser prestado de forma habitual, ou seja, de maneira contínua. Ressalta-se que a CLT não determina que os serviços sejam prestados todos os dias da semana, podendo ser semanal, quinzenal, mensal, desde que haja uma habitualidade. A título de exemplo, o empregado que trabalha toda segunda e sexta caracteriza a habitualidade, pois é contínua a prestação de serviços nesses dias, pois a não eventualidade determina que o empregado trabalhe de maneira habitual.

A **subordinação** se caracteriza pelo recebimento de ordens. Neste sentido, para que se caracterize o requisito da subordinação, o empregado deve estar sujeito às ordens do empregador, obedecendo a este quanto ao serviço executado, o horário trabalhado, etc. Sem subordinação, inexistente vínculo de emprego.

O requisito da **onerosidade** determina que os serviços prestados devem ser remunerados, ou seja, se o trabalho realizado é a título gratuito, inexistente o vínculo de emprego.

Desta forma, não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras abaixo e constantes na Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1:

1. Serão admitidos como bolsistas:

a. Discentes que apresentarem vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de

saúde coletiva, desde que tenham renda bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e estejam liberados integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, estejam cursando a pós-graduação na respectiva área (Artigo 9º, item XI, letra a).

b. Discentes que apresentarem qualquer outro tipo de vínculo empregatício no momento da indicação/implementação da bolsa deverão apresentar declaração (empresa privada) ou publicação Diário Oficial (empresa pública) referente ao afastamento das atividades profissionais SEM a percepção de rendimentos (Artigo 9º, item II).

c. Discentes que não possuam vínculo empregatício algum.

2. A Capes permite o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício somente aos bolsistas (discentes que já usufruam da bolsa). Segundo a Capes, o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício só será permitido quando este segundo for **resultante da condição de bolsista e se for relacionado com a sua área de formação e pesquisa**. Ainda assim, deverá estar de acordo com as condições dispostas na Portaria 76 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1/2010, **com anuência do orientador e da comissão de bolsas do programa, através de uma declaração assinada por ambos**.

Original assinado

Prof. Dr. Ewerton Ortiz Machado

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre, *campus* Floresta (Cruzeiro do Sul).

Cruzeiro do Sul, 21 de dezembro de 2018.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA COMUNIDADE**

Eu, portador do Registro Geral (RG) nº/ Emissor/UF
....., e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº,
representante legal da
....., inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº
.....

DECLARO RECONHECER O PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUE REPRESENTO DO
CANDIDATO, portador
do Registro Geral (RG) nº/ Emissor/UF,
....., e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº, nos
termos da Ata de minha Nomeação e Estatuto Social que rege seu funcionamento.

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do (a) Representante Legal

